



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 4.615, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 188.000,00 –(cento e oitenta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 –(Cento e oitenta e oito mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.615, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900. 82440073.1.060000	0831	4490.52.00	170001	66.000,00	0,00
14.310. 23610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	4.450,00	0,00
14.310. 23610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	117.550,00	0,00
05.900. 82440070.2.142000	0796	4490.51.00	170001	0,00	66.000,00
05.900. 82440073.2.089000	0860	3390.32.00	150000	0,00	122.000,00
Totais em R\$				188.000,00	188.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

